



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 009/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE sobre os Instrumentos de Gestão Elaborados pelo SARGSUS, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993, na sua 322ª Reunião 257ª (Ordinária) realizada no dia 18.02.2020, e;

CONSIDERANDO que os Instrumentos de Gestão em Saúde são os mecanismos que garantem o bom funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS em todos os níveis, conforme determina a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.080 de 1990;

CONSIDERANDO que em 13.05.2016, a 58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos À Saúde Pública - PRODHSP, do Ministério Público do Estado do Amazonas - MPE/AM recebeu notícia do fato encaminhada pelo Ministério Público Federal - MPF, registrada sob o nº 014.2017.000039, formulada pelo Instituto Amazônico da Cidadania - IACI;

CONSIDERANDO que devido à gravidade dos fatos o Ministério Público do Amazonas - MPE/AM decidiu por instaurar um Inquérito Administrativo judicializando o Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM;

CONSIDERANDO que os Instrumentos de Gestão foram entregues em tempo hábil, porém outros fatos contribuíram para que não fossem aprovados no CES;

CONSIDERANDO que o Processo nº 004698/2020 - SUSAM, trata da informação que a Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, através do Departamento de Planejamento, elaborou e encaminhou 13 Instrumento de Planejamento em Saúde, no período de 2016-2019, e esses Instrumentos são elaborados no SARGSUS, que continuará disponível até o dia 31 de janeiro de 2020. Caso ocorra a impossibilidade de aprovação dos Instrumentos até o dia 31.01.2020, solicitamos uma justificativa resumida do CES/AM para ser inserida no Sistema até o dia 30.01.2020;

CONSIDERANDO a gravidade do assunto e os riscos do Estado não receber recursos do Governo, o CES decidiu, em caráter emergencial, fazer uma reunião onde foi decidido por unanimidade fazer uma Justificativa Formal (cópia anexa) relatando a atual situação do Conselho;

CONSIDERANDO que a justificativa foi aceita pelo SARGSUS, referente aos anos de 2016 e 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova as Justificativas dos Instrumentos de Gestão dos anos 2016 e 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de **Reuniões “Engels Medeiros”** da Federação das Indústrias do Amazonas - FIEAM, em Manaus, 18 de fevereiro de 2020.

JOÃO PAULO MARQUES DOS SANTOS

Suplente do Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 009/2020, de 18 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2020, às 14h00, em reunião emergencial na Sala do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, localizada na Av. André Araújo, 701 - Aleixo, estiveram presentes os Conselheiros Titulares e outros participantes conforme lista de frequência anexa, com a pauta a seguir:

“Situação dos Instrumentos de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas”.

Na oportunidade, foi relatado pelo Departamento de Planejamento - DEPLAN os instrumentos de gestão: Relatórios Anual de Gestão - RAG, Programação Anual de Gestão - PAS, Plano Estadual de Saúde - PES e Relatório Detalhado Quadrimestral - RDQ, que se encontram pendente de análise pelo Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, desde 2016. Informou ainda sobre a migração dos dados do Sistema SARGSUS para o DIGISUS, uma vez que os períodos de 2016 e 2017 estão na plataforma antiga que funcionará até o dia 31 de janeiro de 2020 para acesso e inclusão de dados por esta Secretaria.

Baseado nessa informação, o corpo de Conselheiros Titulares decidiu, por unanimidade, que devido as condições atuais e de reestruturação do mesmo, que seria apresentada Justificativa Formal do não cumprimento de prazo da análise e emissão de parecer dos relatórios pendentes.

Sendo assim, vimos através deste pontuar a situação do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, conforme consta no Processo de Judicialização nº 066089-86.2018.8.04.0001:

1. Ano 2016: A 58ª Promotoria de Justiça de Defesa do Direitos Humanos À Saúde Pública - PRODHSP, do Ministério Público do Estado do Amazonas - MPE/AM recebeu notícia do fato encaminhada pelo Ministério Público Federal - MPF, registrada sob o nº 014.2017.000039, formulada pelo Instituto Amazônico da Cidadania - IACI, em **13.05.2016**, contendo os seguintes pedidos: a) apuração do nível de terceirização do SUS no Estado do Amazonas; b) auditoria independente no campo financeiro e prestação de serviços aos usuários pelo SUS; c) responsabilização dos gestores do Estado e Município pela má gestão da saúde pública; d) assegurar que os conselhos estaduais e municipais estejam cumprindo o pleno papel do controle social, conforme estabelece a Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

2. Ano 2017: Em face da gravidade dos fatos, o Ministério Público do Estado do Amazonas - MPE/AM, por meio da Portaria nº 040.2017, decidiu-se instaurar o Inquérito Civil nº 014.2017.000039 (IC n. 1321.2017), em **24.02.2017**, registro alterado posteriormente para o nº





SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

014.2018.000013, cujo objeto foi o de apurar a regularidade da composição do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, do processo eleitoral, da ocupação simultânea de cargos no Conselho Municipal de Saúde - CMS/AM e nível de transparência dos seus trabalhos, decisões e prestação de contas referentes ao exercício do ano de 2016.

O Relatório Anual de Gestão 2016 - RAG 2016, foi encaminhado em tempo hábil para este Conselho, em meados de março de 2017, onde neste mesmo ano o Conselho não produziu seu parecer, com base na judicialização.

Neste período foi deflagrada a operação Maus Caminhos pela Polícia Federal, que culminou com a prisão de diversos envolvidos. Ainda se soma a cassação do Governador à época, que resultou na constituição de um Governo provisório, com mandato ocupado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas - ALE/AM, na forma de “tampão” até que ocorressem novas eleições.

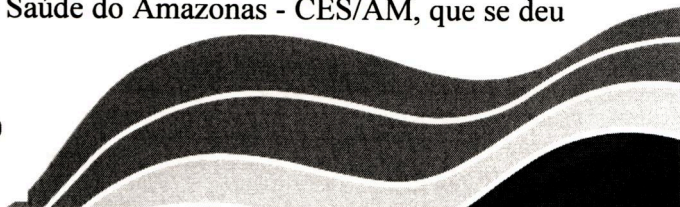
Em agosto de 2017, ocorreu a eleição suplementar para o Governo do Estado, com mandato de 1 (um) ano até às eleições ordinárias estaduais. Dessa forma, passou-se por nova estruturação político administrativa, sendo nomeados 5 (cinco) Secretários de Saúde, que se revezaram no cargo e, que não conseguiram dar andamento às atividades do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM.

3. Ano 2018: O RAG 2017, foi encaminhado em tempo hábil para este Conselho, em meados de março de 2018, porém o Conselho não produziu o seu parecer com base no esvaziamento das reuniões ordinárias que não ocorriam por falta de *quórum* e novo processo eleitoral para o cargo de Governador do Estado.

Nesse período, o Ministério Público Estadual do Amazonas - MPE/AM, realizou constantes reuniões convocando os Conselheiros para comparecimento e depoimento junto ao Ministério Público Estadual do Amazonas - MPE/AM.

Estava previsto para outubro de 2018 nova abertura de edital para composição do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM em um novo mandato, porém com base na Ação Civil Pública, o Ministério Público Estadual do Amazonas - MPE/AM ajuizou o Estado que foi notificado e intimado para que o novo mandato se desse por meio de processo eleitoral e, que a atual composição deveria finalizar o mandato em 31/12/2018, ficando para o ano seguinte a realização da sua reestruturação. Ocorrido novo processo eleitoral para o Governo do Estado em outubro de 2018.

4. Ano 2019: Em janeiro de 2019, o novo Governo tomou posse se colocando à disposição para reestruturação do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, que se deu





SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

em etapas, com a publicação no Diário Oficial do Amazonas - DOE nº 33.996, do Decreto nº 40.646, de 08/05/2019, que trata da Constituição de Comissão Eleitoral Paritária e Regimento Eleitoral, embargado pelo Ministério Público Estadual do Amazonas - MPE/AM, que solicitou e a Justiça Federal acatou, que a Comissão fosse formada por Técnicos da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM.

O RAG 2018, foi encaminhado em tempo hábil para este Conselho, em meados de março de 2019, onde o Conselho não produziu seu parecer, por não estar constituído devidamente ao término do mandato em 31/12/2018. Portanto, desativado por judicialização.

Constituída nova Comissão Eleitoral e elaborado novo Regimento Eleitoral, com a publicação do Decreto nº 40.957, de 11/07/2019, no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE nº 34.040.

Em julho de 2019, foi realizada a eleição para composição do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM que resultou em preenchimento insuficiente das vagas oferecidas.

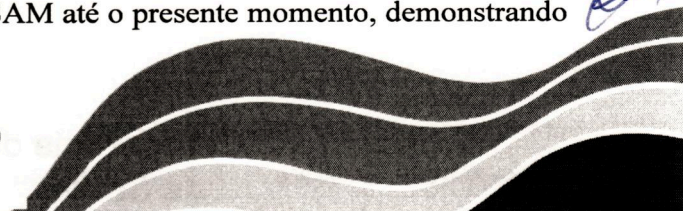
Os Conselheiros eleitos foram empossados em agosto de 2019, iniciando suas atividades. Foi realizada reunião e publicação de Resolução para Primeira Eleição Suplementar por meio do Decreto nº 41.709, de 14/11/2019, no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE nº 34.041, e a eleição ocorreu em dezembro de 2019, também de forma insuficiente quanto ao preenchimento das vagas oferecidas.

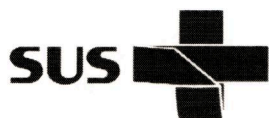
Ainda nesse período, iniciou-se a elaboração de novo calendário para Segunda Eleição Suplementar que se daria no início do ano de 2020.

5. Ano 2020: Em janeiro de 2020, foi publicada Resolução com Edital da Segunda Eleição Suplementar ao Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, por meio do Decreto nº 41.826, de 21/01/2020, no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE nº 34.167, com data para realização de novo pleito em 04/02/2020 e preenchimento das vagas em aberto.

Dessa forma considerando que o Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM retomou, parcialmente, suas atividades em agosto de 2019 e até o presente momento não está plenamente constituído, logo sem paridade, aguardando a Segunda Eleição Suplementar, necessitando designar membros para as Comissões Técnicas responsáveis pela análise e produção de pareceres.

Resolve encaminhar Justificativa Técnica ao Ministério da Saúde - MS que embasa a atual situação deste Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, durante o período transcorrido desde a elaboração do RAG 2016 pela SUSAM até o presente momento, demonstrando





SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

a dinâmica de eventos técnicos, políticos e jurídicos, bem como o desdobramento destes ao longo desses últimos 3 (três) anos.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Presidente do CES/AM

Dayana Priscila Mejia de Souza
Conselheira Titular

Suellen Oliveira Couto
Conselheiro Titular

Luana Kelly Lima Santana
Conselheiro Titular

Jameson Nabarro do Nascimento
Conselheiro Titular

Marinês Braga de Oliveira
Conselheiro Titular

Marcivana Rodrigues Paiva
Conselheiro Titular

Sheila Maria Rodrigues Viana
Conselheiro Titular

Cleidimir Francisca do Socorro
Conselheiro Suplente

Marcos Alexandre Alves Correa
Conselheiro Titular

Mary Anne Araújo Delgado
Secretária Executiva do CES/AM, em exercício